

# ***EDITAL*** ***PROCESSO*** ***SELETIVO*** ***01/2009***

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS/BA**

### **EDITAL PROCESSO SELETIVO 01/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 01/2001, Lei Municipal 117/2001 e na Lei nº122./08, de 29 de fevereiro /2008 e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM/BA, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS PARA ATENDER a Prefeitura Municipal de BARROCAS, visando a contratação por tempo determinado.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e pelos princípios gerais do Direito que norteiam os atos administrativos municipais.

#### **01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Os cargos, vagas, cargas horárias, vencimentos e escolaridades são os constantes do Anexo I deste Edital.
- 1.2. Os valores das taxas de inscrição são os constantes do item 3.4.2 do presente Edital.
- 1.3. O ingresso no cargo far-se-á na referência inicial dos cargos em questão, mediante a aprovação no Processo Seletivo e em conformidade com as Leis supracitadas e as demais leis que regem o Município de Barrocas - Bahia.
- 1.4. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes no ANEXO I deste Edital para os candidatos portadores de deficiência em função compatível com a sua aptidão.

#### **02. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

2.1 Considerando a edição do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulgou o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, e o período de transição nele previsto, vem a público COMUNICAR que as novas alterações previstas no Decreto nº 6.583/2008, não serão matéria de avaliação, devendo os candidatos aterem-se à ortografia vigente antes do mencionado acordo.

#### **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

**PORTUGUÊS:** Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação lingüística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfosintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Análise sintática da oração. Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambigüidade e redundância). Semântica e Estilística.

#### **CARGO : MÉDICO CLÍNICO**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Exames de imagem; Cardiologia: Angina Pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistemática; Pneumologia: pneumonia, broncopneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica; Hematologia: anemias, leucoses e linfomas. Gastroenterologia: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doenças inflamatórias intestinais, pancreatite, cirrose hepática; Doenças da tireóide; Urgências clínicas: ICC; edema agudo do pulmão, crise hipertensiva e pressão alta, asma brônquica, hemorragia digestiva alta, insuficiência hepática, IRA, cólica renal, embolia.

#### **CARGO: ENFERMEIRO**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética e Código de Deontologia de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Administração do serviço de enfermagem. Anatomia, Fisiologia, Microbiologia, Embriologia, Farmacologia e Imunologia humana. Assistência à mulher: reprodução humana, diagnóstico de gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré-natal, trabalho de parto e puerpério (normal e patológico) e amamentação. Assistência de enfermagem no Parto e Puerpério, Planejamento familiar, DST. Assistência ao recém-nascido normal e prematuro e ao recém nascido de alto risco. Patologias do recém-nascido. Puericultura, controle de crescimento e desenvolvimento, saúde do escolar e saúde do adolescente. Enfermagem em saúde pública: doenças preveníveis por imunização: vacinas, (rede de frio, via de administração, validade, rede de frio e esquema do M.S); Doenças transmissíveis: medidas preventivas, diagnóstico diferencial, fisiopatologia, tratamento, controle e epidemiologia. Assistência de enfermagem a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório. Assistência ao idoso. Assistência de enfermagem em psiquiatria. Atenção ao adulto: hipertensão arterial, Diabetes, noções de oncologia, Noções sobre doenças ocupacionais. Assistência de enfermagem ao paciente em situação de emergência/urgência. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Atuação da enfermeiro no controle e prevenção das infecções hospitalares. Limpeza, desinfecção e esterilização: Conceitos, procedimentos, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados. Consulta em enfermagem: Anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem. Código de Ética, Lei do exercício profissional. Terminologia técnica.

#### **CARGO: ODONTOLOGO**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos e periodônticos. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva; Epidemiologia da cárie dentária e do câncer bucal; Fluoretação das águas de abastecimento público; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes.

#### **CARGO: PSICÓLOGO**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Programa de Proteção Social Básica. Psicologia Clínica, Social e da Saúde, Psicopatologia Geral, TCC - Terapia Comportamental Cognitiva. Psicologia Social e Institucional.

#### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: HISTÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL - A institucionalização e o processo de profissionalização do Serviço Social nos contextos sociais da América Latina e do Brasil; Surgimento do Serviço Social no Brasil e as influências européia e norte-americana; Primeiras contribuições teóricas e principais autores; Movimento de reconceitualização na América Latina e no Brasil; Críticas à reconceitualização; e o Serviço Social na atualidade. II - FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL - A influência das correntes teóricas e filosóficas na construção teórico-metodológica do Serviço Social; e Questões teórico-metodológicas atuais. III - POLÍTICA SOCIAL - A questão da assistência social, da cidadania e dos direitos sociais; O neoliberalismo e as políticas sociais; e Políticas sociais brasileiras: assistência social, previdência social, criança e adolescente, pessoa idosa, pessoa portadora de deficiência, política nacional sobre drogas, política de assistência social das Forças armadas, entre outras. IV - PROJETOS SOCIAIS - Planejamento, administração e avaliação. V - FUNDAMENTOS PRÁTICOS DO SERVIÇO SOCIAL – Instrumental técnico para realização de atendimentos; Elaboração de documentos técnicos; e Serviço Social e interdisciplinaridade. VI - ÉTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL.

#### **CARGO: FARMACEUTICO**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de química orgânica. Transformação de Energia nos Sistemas Vivos; Equação de NERNST; Eletrólitos; Ligações Covalentes: Homólise e Heterólise; Termodinâmica; Reagente Limitante; Interações Intermoleculares; Grau de Pureza; Patologia Renal; Preparo das soluções empregadas na coloração de GRAM. Farmacologia geral. Métodos fisiológicos aplicados à farmacologia. Ensaios biológicos. Estudo in vitro e in vivo. Penicilinas. Anestésicos. Cefalosporinas. Antibióticos. Receptores pré e pós-sinápticos. Interação droga-receptor. Líquidos nutritores. Farmacognosia.

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Câncer genital, mamário, do colo uterino e do ovário; Patologias e Fisiologia menstrual; Doenças sexualmente transmissíveis; Prematuridade; Infertilidade; Intercorrências clínicas e cirúrgicas na gestação e no parto; Assistência Pré-natal; Politraumatismo no período gestacional.

**CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Transtornos mentais e respectivas terapias; Sociologia aplicada; Psicanálise; psiquiatria hospitalar e comunitária; psiquiatria infantil e geriátrica; psiquiatria forense; terapias biológicas; psicofarmacologia.

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Crescimento e desenvolvimento normais e seus distúrbios; Distúrbios eletrolíticos e metabólicos; Desnutrição e obesidade; Diabetes mellitus; Hipoglicemia; Distúrbios da tireóide; Diarréia aguda; Diarréia persistente; Terapia da reidratação oral (TRO) e venosa; Refluxo gastroesofágico; Parasitoses intestinais; Hepatite aguda viral e hepatite neonatal; leucemias e linfomas pediátricos; Bronquiolite; Asma; Tratamento da crise asmática; Pneumonias agudas adquiridas na comunidade; Tuberculose; Leishmaniose visceral (Calazar); Dengue; Infecção Urinária; Poliomielite; Infecções bacterianas; Terapia antimicrobiana; Sífilis; SIDA; Insuficiência renal crônica; Insuficiência cardíaca na infância; Adenomegalia; Escabiose e micoses superficiais; Dermatoses mais comuns; Artrite reumatóide juvenil; Classificação dos recém-nascidos; Recém-nascido normal e de alto risco; Prematuro e pós-maturidade; Assistência ao RN durante o parto; Aleitamento materno e alimentação no desmame; Distúrbios Respiratórios do RN; Distúrbios metabólicos do RN; Icterícia neonatal; infecções congênitas; calendário vacinal (programa Nacional); Urgências e emergências em pediatria; Atendimento a vítimas de violência; Febre sem sinais de localização; Intoxicações exógenas; Meningites virais e bacterianas; Epilepsia; Convulsões e coma; Aspiração e ingestão de corpo estranho; Acidente por animais peçonhentos; Anafilaxia e reação alérgica; Moléstias infecciosas de notificação obrigatória; Sistema Único de Saúde: Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990, Norma operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOB-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Programa nacional de saúde da criança Programa Nacional de Saúde da Mulher; Programa Saúde da Família; Programa Nacional de Imunização; Programa Nacional de Atenção à Saúde do Idoso; Programa Nacional de Prevenção as DST's e AIDS; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária; Sistemas de Informação no SUS; Ética profissional.

**CARGO: MEDICO ORTOPEDISTA**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Traumatologia: fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar, fratura da pélvis, fratura do acetábulo, fratura e luxação dos ossos dos pés, tornozelo, joelho, lesões meniscais e ligamentares, fratura diafisária do fêmur, fratura transtocanteriana, fratura do colo do fêmur, fratura do ombro, fratura de clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero, fratura da extremidade distal do úmero, luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio, fratura e luxação da monteggia, fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith, luxação do carpo, fratura do escafoide capal. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangiana, ferimentos da mão, lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia, anatomia do sistema osteoarticular. Radiologia. Tomografia. Ressonância magnética. Ultra-sonografia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso, traumatologia e anomalias congênitas.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

**PORTUGUÊS:** Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação lingüística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfosintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Análise sintática da oração. Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambigüidade e redundância). Semântica e Estilística.

**MATEMÁTICA:** Problemas envolvendo números ordinais e multiplicativos. Funções e Equações de 1° e 2° grau. Quadrática. Teoremas. Geometria. Conjuntos. Trigonometria nos triângulos. Área de polígonos regulares. Progressões. Potenciação e Radiciação. Matemática Financeira. Análise Combinatória. Divisibilidade. Fatoração, MDC e MMC. Frações. Grandezas proporcionais. Razão. Regra de três simples e composta. Números primos. Sistema métrico decimal.

**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Doenças transmissíveis; Imunização; Assistência de enfermagem à criança e ao adulto; Tratamento e assistência de enfermagem as patologias dos sistemas cardiovascular, respiratório, endócrino e neurológico. Procedimentos básicos, administração de medicamentos receitados, Lei do exercício profissional da enfermagem.

**CARGO: PROFESSORES**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos da Educação – Sociedade, Estado e Educação: concepções e funções. A Educação na Constituição Brasileira de 1988. Legislação Educacional Vigente. Pedagogia Progressista e suas vertentes. Educação Inclusiva: fundamentos legais (políticas públicas e diretrizes nacionais para o atendimento especializado na educação básica). Função Social e Política da Escola. O Processo didático pedagógico de ensinar e aprender. Planejamento de Ensino: concepções e procedimentos relativos às etapas do planejamento. Gestão da Escola e a construção do Projeto Pedagógico. Currículo: Construção e prática do currículo escolar. Avaliação: concepções e funções. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Planejamento. Avaliação. Correntes pedagógicas e suas concepções de educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº. 9394/96. Objetivos gerais do ensino de 1.º e 2.º grau. Períodos do desenvolvimento humano e seus caracteres principais. CONHECIMENTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS: 1- Educação na Constituição Federal. 2- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96. 3- Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº. 8069/1990. 4- Função Social e Política da Escola. 5- Avaliação: concepções e funções. 6- Gestão da Escola e a construção do Projeto Político Pedagógico. 7- Diretrizes Operacionais da Educação no Campo. 8- Diretrizes da Educação Especial. 9- Currículo: construção e prática do currículo escolar.

**CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E MATEMÁTICA

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos básicos de administração. Planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação de missões, objetivos, atividades e princípios da administração pública. Teorias e Abordagens da Administração. Cultura Organizacional. Planejamento estratégico. Administração pública: conceitos, princípios e atos. Habilidades gerenciais básicas: percepção, motivação, comunicação e liderança. Conflitos e negociação. Tomada de decisões. Eficiência, eficácia e efetividade. Qualidade e Produtividade. Cultura Organizacional. Desenvolvimento gerencial. Correspondência oficial. Administração de pessoal, de material, contábil e financeiro. Lei das Licitações e contratos: Lei 8.666 de 21/06/93 e modificações. Conceitos Gerais de Informática e Microinformática: Noções de Sistemas Operacionais (Windows 9x, Windows NT, Windows 2000 Server, XP e Linux) e Office. Explorer, Painel de Controle, Impressoras. Navegadores da Internet, Correio Eletrônico. Funcionamento do Computador. Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel, OpenOffice.org 2.0.

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico-uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar. Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amidalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaridíase, oxioríase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquistossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame). Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias dos seguintes sistemas: Sistema cardiovascular, insuficiência cardíaca congestiva e hipertensão arterial. Sistema respiratório: asma e pneumonias. Sistema digestivo: gastrites e úlceras pépticas. Sistema endócrino: diabetes mellitus. Sistema neurológico: caracterização dos níveis de consciência e acidentes vascular cerebral. Sistema músculo-esquelético: traumatismos (distensão, entorços, subluxação e fraturas). Procedimentos básicos de enfermagem: verificação da pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional. Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional.

**NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**PORTUGUÊS:** Divisão Silábica; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Ortografia; Acentuação; Pontuação; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e homônimos; Flexões do Substantivo; Aumentativo e Diminutivo; Regência Verbal e Nominal; Análise Sintática da Oração; Classe de Palavras (Advérbio, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Preposição, Conjunção, Pronome e numeral); Compreensão de textos e Tipologia textual.

**MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico; Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e decimais; Números ordinais, multiplicativos, decimais e fracionários; Pesos e medidas; Conjuntos; Regra de três; Potenciação; Radiciação; Divisibilidade; Geometria Plana; Equações e Funções do 1º Grau. Seqüências. MMC e MDC. Números primos.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, GUARDA MUNICIPAL E RECEPCIONISTA**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** PORTUGUÊS E MATEMÁTICA

**NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**PORTUGUÊS:** Interpretação de textos; Ortografia; Dígrafos; Encontros vocálicos e consonantais; Separação silábica; Sinônimos e Antônimos; Flexões do Substantivo; Aumentativo e Diminutivo. Plurais. Sujeito e Predicado.

**MATEMÁTICA:** Resolução de problemas simples da vida cotidiana envolvendo conhecimentos de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Relação de ordem e grandeza. Dezena e dúzia. Medidas de tempo. Comprimento e distância: metro e quilômetro. Capacidade: litro, massa e quilograma. Raciocínio Lógico: medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc. Deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. Interpretação de seqüências numéricas. Interpretação de seqüências lógicas através do uso de figuras. Interpretação de seqüências lógicas através do uso de símbolos.

**CARGO: VIGILANTE**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS E MATEMÁTICA**

### **03. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. As inscrições ficarão abertas no período de 15 a 24 de abril de 2009, no Município de Barrocas /Bahia, Rua da Estação, s/nº - centro, Estação INFORCENTRO– BARROCAS/BA, no horário das 08:00 às 14:00 hs**

**3.2. No período das inscrições o candidato deverá (procedimento):**

#### **INSCRIÇÃO PRESENCIAL:**

- (1) Preencher na Ficha de Inscrição (disponível no posto de inscrição) todos os campos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em letra de forma, com nitidez e legibilidade. Ao Candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição, especialmente quanto aos campos “**Código da Opção de Cargo**”;
- (2) Dirigir-se ao caixa de qualquer agência do BANCO DO BRASIL para efetuar a transferência ou o depósito em dinheiro da taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido, na Conta Corrente 6033-X, Agência 4170-X. Não será aceito depósito efetuado em cheque ou em caixa automático;
- (3) Preencher e assinar a declaração contida no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, que atende às condições exigidas no Edital.
- (4) Entregar ao Coordenador de Inscrição o original do comprovante de depósito bancário, referente ao valor da Taxa de Inscrição e a fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal, sendo que a fotocópia ficará retida no ato da inscrição.
- (5) Receber do Coordenador de Inscrição o Comprovante de Confirmação de sua Inscrição, contendo o número de inscrição pré-identificado e Edital Completo;
- (6) São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo feito o pagamento do valor de inscrição, não tenham **preenchido e devolvido** a respectiva Ficha de Inscrição no período das inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- (7) Observar as orientações contidas na própria Ficha e no Edital, pois não serão admitidas quaisquer alterações posteriores à efetivação da inscrição.
- (8) Será permitida a Inscrição por terceiros, devendo ser anexado à ficha de inscrição instrumento procuratório público ou particular, com fotocópia de documento de identificação com foto do outorgado e do outorgante, além do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

#### **3.4 OUTRAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES:**

- (1) O preenchimento incorreto dos dados do candidato na Ficha de Inscrição será de sua inteira responsabilidade, e invalidará a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material personalizado de prova do candidato;
- (2) A taxa de inscrição está classificada de acordo com a escolaridade, segundo os valores específicos no quadro abaixo, para cada função técnica qualificada.

| <b>Escolaridade Mínima requerida por cargo conforme ANEXO I</b> | <b>Valor da Taxa de Inscrição</b> |
|---|-----------------------------------|
| Ensino Fundamental  | R\$ 20,00                         |
| Ensino Médio  | R\$ 25,00                         |
| Ensino Superior Saúde   | R\$ 50,00                         |

- (3) Não serão aceitas inscrições ou comprovantes de pagamento via e-mail, postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.
- (4) Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
- (5) O candidato que se inscrever para mais de um cargo será o único responsável pela duplicidade de inscrição, na hipótese de coincidência do horário da realização das provas, prevalecerá à primeira inscrição, sendo nula as posteriores, sem direito ao ressarcimento das inscrições remanescentes.
- (6) Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese alguma.

- (7) Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.

### **3.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

- (1) São reservados aos portadores de necessidades especiais os percentuais do total de vagas especificados no item 1.4 do presente Edital.
- (2) Às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
- (3) Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.
- (4) No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença - CID**, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo deverá ser em original ou cópia autenticada, o qual será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- (5) Não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. O candidato cego deverá solicitar, por escrito, condições especiais para submeter-se à prova e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não **o fizerem até o término da inscrição**, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
- (6) As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- (7) Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, com estrita observância da ordem classificatória.
- (8) No caso dos cargos com apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que obtiver maior pontuação na classificação final, seja ele deficiente ou não.
- (9) No caso dos cargos com mais de uma vaga, estas serão preenchidas de acordo com a ordem de aproveitamento na classificação final, sendo que fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

## **04. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado basicamente em uma etapa e constará dos seguintes procedimentos:

- 4.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos, de conteúdo relacionado diretamente ao cargo respectivo em que se inscreveu e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.
- 4.2. A Prova Objetiva é elaborada de acordo com os conteúdos constantes do programa que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. Não haverá indicação de bibliografia.
- 4.3. Cada Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o peso de acordo com o item 5.4 deste Edital, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- 4.4. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos) de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas.

## **05. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

- 1) O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação com foto, não sendo aceitos fotocópias, mesmo que autenticadas, ou qualquer outro documento sem validade legal ou sem foto.
- 2) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 3) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 4) A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5) Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6) As provas serão realizadas no Município de Barrocas, na data, horário e local a serem publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e através da Internet no endereço eletrônico [www.cbiconcursos.com.br](http://www.cbiconcursos.com.br). O candidato deverá a partir do 7º (sétimo) dia útil do encerramento das inscrições obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas.
- 7) A CBICONCURSOS e a Prefeitura Municipal de Barrocas publicarão no site [www.cbiconcursos.com.br](http://www.cbiconcursos.com.br) e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, ato convocatório informando o local, data e horário de realização das provas, sendo o dever do candidato observar o ATO CONVOCATÓRIO no período de sua publicação.
- 8) Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de local e horário da prova, nem do gabarito e do resultado.
- 9) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original.
- 10) Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.
- 11) Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.
- 12) Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo Seletivo.
- 13) Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.
- 14) O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- 15) O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da sua prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.
- 16) Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde será de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto das bolhas ópticas, que deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica serão de inteira responsabilidade do candidato. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchida integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 17) Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas.
- 18) No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 19) Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, players, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos.
- 20) A CBICONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 21) Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, a CBICONCURSOS fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 01 (uma) hora do início da prova. Não será permitida a saída da sala no local de prova antes do prazo estabelecido de 01 (uma) hora do início da prova.
- 22) Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.
- 23) A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.
- 24) Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas e de prévia solicitação no ato da inscrição, cabendo à coordenação do Processo Seletivo o cumprimento das demais condições do Edital.
- 25) O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado pela CBICONCURSOS até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.

**É de responsabilidade do Candidato a entrega do Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido, o candidato estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.**

## **5.2 CASOS ESPECIAIS**

O Candidato que estiver hospitalizado na sede do Município de Barrocas deverá comunicar à Comissão do Processo Seletivo e/ou ao Coordenador local, até 24 horas antes da realização das provas esse seu estado. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de:

- Atestado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o Candidato tem condições de ler, redigir e marcar a Folha de Respostas.
- Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal(is) no horário de realização das provas;
- Documento de Identidade do Candidato (o mesmo apresentado no ato da inscrição);
- Dados constantes no Cartão de Informação: número de inscrição, estabelecimento e sala de realização das provas em questão;
- Informações referentes ao local do internamento.
- Caso o Candidato não apresente estas condições, a CBICONCURSOS não autorizará a aplicação da prova.

## **5.3. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Será desclassificado o candidato que:

- 5.3.1. Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o início da Prova Objetiva de Conhecimentos;
- 5.3.2. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
- 5.3.3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 5.3.4. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 5.3.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal;
- 5.3.6. Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- 5.3.7. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- 5.3.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 5.3.9. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- 5.3.10. Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no Cargo;
- 5.3.11. Obter nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova aplicada;
- 5.3.12. O candidato que não assinar o cartão-resposta.

## **5.4. DAS QUESTÕES**

| <b>Escolaridade</b>   | <b>Disciplina</b>                | <b>Questões</b> | <b>Peso</b> |
|---|----------------------------------|-----------------|-------------|
| <b>Ensino Superior (Saúde)</b><br><b>Assistente Social, Psicólogo, Clínico Geral, Enfermeiro, Odontólogo, Pediatra, Ginecologista, Ortopedista, Psiquiatra, Farmacêutico.</b> | <b>Português</b>                 | 16              | 2,25        |
|   | <b>Conhecimentos Específicos</b> | 16              | 4           |
| <b>Ensino Médio</b><br><b>Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Professor, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo Educacional.</b>                       | <b>Português</b>                 | 10              | 2           |
|   | <b>Matemática</b>                | 10              | 2           |
|   | <b>Conhecimentos Específicos</b> | 12              | 5           |
| <b>Ensino Médio</b><br><b>Auxiliar de Odontologia</b>   | <b>Português</b>                 | 16              | 1           |
|   | <b>Matemática</b>                | 16              |             |
| <b>Ensino Fundamental</b><br><b>Auxiliar De Serviços Educacionais, Recepcionista, Vigilante, Guarda Municipal.</b>  | <b>Português</b>                 | 16              | 1           |
|   | <b>Matemática</b>                | 16              |             |

## **06. DO RECURSO**

6.1. O recurso será protocolado no Prédio da Prefeitura Municipal de Barrocas, dirigido a CBICONCURSOS, em duas vias (original e cópia) acompanhada conforme o caso, de cópia de documento que entenda pertinente. É facultado ao candidato recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do gabarito parcial das provas objetivas.



6.2. O recurso somente será recebido e examinado quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive, como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Comissão do Processo Seletivo.

6.3. Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolizado (protocolado) fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.4. Não será conhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.

6.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo no site [www.cbiconcursos.com.br](http://www.cbiconcursos.com.br).

6.6. O recurso deverá ser:

- apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
- possuir argumentação lógica e consistente;
- interposto e protocolado, impreterivelmente, no local e período determinado no item 6.1.;
- entregue em duas vias (original e cópia);

6.7. Acatado recurso, quanto ao Gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos presentes.

6.8. No caso de impugnação à pontuação da Prova de Títulos, os pontos equivalentes serão atribuídos ao recorrente na proporção prevista no Quadro de Títulos.

6.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.10. A eliminação do candidato em razão de não-comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

## **07. DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1. Na forma prevista no art. 19, §1º, 2º e 3º das Disposições Transitórias da Constituição Federal, aos candidatos que se habilitarem com média mínima de 50 pontos de acertos da prova objetiva, será facultada a prova de títulos com caráter classificatório, a ser requerido no prazo de 48 horas após a publicação do resultado da prova objetiva, tendo a comprovação do tempo de serviço mediante certidão expedida pelo órgão competente, que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, conforme descrição a seguir:

7.1.1 Mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão, de certidão de tempo de serviço, ambos emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;

7.1.2 A comprovação de experiência profissional de declaração do ente público em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo a que concorre;

7.1.3 Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria;

7.1.4 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o período do início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados dos contratos de prestação de serviços e/ou Decreto de nomeação.

7.2. A prova de títulos será destinada exclusivamente a todos os candidatos dos cargos de nível superior, mediante apresentação de prova de formação e especialização, somente os indicados a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados:

7.2.1 TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

| TÍTULO   | PONTOS DE TÍTULO    | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|---------------------|------------------|
| Experiência Profissional, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre, até o limite de 05 (cinco) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada de acordo com item 7.1 e seus subitens. | 01 ponto a cada ano | 5,0              |
| Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.   | 0,5 por certificado | 0,5              |
| Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, relacionado a área específica que concorre.  | 1,0 por diploma     | 1,0              |
| Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, relacionado a área específica que concorre.   | 1,5 por diploma     | 1,5              |

7.3 As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas a nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

7.4 A experiência profissional dos candidatos deverá possuir relação direta com o cargo a ser provido.

7.5 Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias, acompanhadas dos respectivos originais para conferência e devolução imediata. Não serão aceitos protocolos dos documentos.

7.6 Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão incinerados pela CBI CONCURSOS.

7.7 Após o prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

7.8 O local para entrega das provas de títulos será previamente designado por meio de Edital de Convocação para as provas de Títulos.

Obs: Fotocópias devidamente autenticadas em cartório, não necessita dos originais.

## **08. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

8.1. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos do total da prova.

8.2. A classificação final dos candidatos será obtida através da média dos escores brutos, convertidos em notas na apuração final.

8.3. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em classificação decrescente e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.

8.4. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação:

8.4.1. Ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira ou que tenha servido em Serviço de Patrulhamento e comboio de guerra;

8.4.2. Candidato de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de Outubro de 2003). Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

8.4.2.1. Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Processo Seletivo o, com a presença dos candidatos empatados.

8.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barrocas e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação.

8.6. Os candidatos habilitados portadores de deficiência física serão relacionados separadamente.

8.7. Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

## **09. DO PROVIMENTO**

9.1. A aprovação em Processo Seletivo não cria direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

9.2. A convocação dos aprovados obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

9.3. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado.

9.4. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental, atestada por junta médica previamente designada pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

9.5. O candidato que nomeado não tomar posse no prazo de 48(quarenta e oito) horas, perderá o direito à sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.

9.6. A convocação para a nomeação, bem como todos os atos do presente Processo Seletivo, serão publicados no lugar de costume da Prefeitura Municipal e registradas no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

- (1) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
- (2) Estar em gozo de direitos políticos.
- (3) Estar em dias com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovante de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
- (4) Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- (5) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- (6) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliado por médico especializado.
- (7) Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no anexo I deste edital, sendo Diploma, deve ser devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato ou diploma obtido em Ensino Médio e Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE.
- (8) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.
- (9) Não registrar antecedentes criminais.
- (10) Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital.
- (11) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação.

(12) Cumprir as determinações deste Edital.

**No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital**, no entanto, o candidato que não comprovar quaisquer dos requisitos solicitados, na data e local que vierem a ser determinados pela Prefeitura Municipal, importará insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação ou classificação e perdas dos direitos decorrentes, e que implicará, automaticamente, a eliminação do candidato(a) do Processo Seletivo.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

10.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

10.4. A Prefeitura Municipal aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas;

10.5. Quaisquer informações adicionais sobre o Processo Seletivo serão obtidas no prédio da Prefeitura Municipal, na Comissão Especial do Processo Seletivo ou na CBICONCURSOS.

10.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação pública.

10.7. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo, estabelecidas na legislação deste Edital.

10.8. A Prefeitura Municipal de Barrocas e a CBICONCURSOS não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, **POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**.

10.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através das publicações efetuadas no local de costume da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, se houver.

10.10. Os casos omissos até a publicação final do Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, após a publicação do resultado final, pelo Chefe do Executivo da Prefeitura.

10.11. O Processo Seletivo público será planejado e executado pela CBICONCURSOS.

#### CRONOGRAMA

| EVENTO  | DATA                     | LOCAL  |
|---|--------------------------|--|
| Período de Inscrições dos candidatos  | 15 A 24 DE ABRIL DE 2009 | Prédio da Prefeitura Municipal de Barrocas   |
| Divulgação da relação de candidatos inscritos e do local de realização das provas objetivas | 08 DE MAIO DE 2009       | Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Barrocas e no endereço eletrônico <a href="http://www.cbiconcursos.com.br">www.cbiconcursos.com.br</a> |
| Realização da Prova Objetiva  | 17 DE MAIO DE 2009       | Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Barrocas e no endereço eletrônico <a href="http://www.cbiconcursos.com.br">www.cbiconcursos.com.br</a> |
| Publicação do Gabarito Parcial  | 19 DE MAIO DE 2009       | Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Barrocas e no endereço eletrônico <a href="http://www.cbiconcursos.com.br">www.cbiconcursos.com.br</a> |
| Prazo para interposição de recursos sobre o gabarito da Prova Objetiva                      | 20 DE MAIO DE 2009       | Prefeitura Municipal de Barrocas   |
| Resultado da Prova Objetiva   | 29 DE MAIO DE 2009       | Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barrocas e no endereço eletrônico <a href="http://www.cbiconcursos.com.br">www.cbiconcursos.com.br</a> |
| Entrega Títulos   | 01 DE JUNHO DE 2009      | Prefeitura Municipal de Barrocas   |
| Resultado Final   | 05 DE JUNHO DE 2009      | Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barrocas e no endereço eletrônico <a href="http://www.cbiconcursos.com.br">www.cbiconcursos.com.br</a> |

O cronograma supra, poderá por iniciativa da Comissão, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser publicado no Edital contendo prorrogação ou antecipação de quaisquer das datas, no local de costume de publicação dos atos oficiais, na hipótese de tratar-se de aplicação de provas.

A íntegra deste Edital encontra-se fixada nos locais de costumes de publicação dos atos oficiais da Prefeitura e no local da inscrição.

| CRAS   |  |       |   |     |          |
|--|--|-------|---|-----|----------|
| 01   | Assistente Social  | 02    | Ensino Superior Completo                        | 20  | 1.200,00 |
| 02   | Psicólogo  | 01    | Ensino Superior Completo                        | 20  | 1.200,00 |
| PSF / SAÚDE BUCAL  |  |       |   |     |          |
| 03   | Clínico Geral – Unidade Básica da Saúde da Família – Pov. De Nova Brasília | 01    | Ensino Superior Completo e registro no CRM      | 40  | 5.858,49 |
| 04   | Clínico Geral – Unidade Básica da Saúde da Família – Pov. De Rosário       | 01    | Ensino Superior Completo e registro no CRM      | 40  | 5.858,49 |
| 05   | Clínico Geral – Unidade Básica da Saúde da Família - Sede                  | 03    | Ensino Superior Completo e registro no CRM      | 40  | 5.858,49 |
| 06   | Enfermeiro – Unidade Básica de Saude da Família de Nova Brasilia           | 01    | Ensino Superior Completo e registro de carteira | 40  | 2.500,00 |
| 07   | Enfermeiro – Unidade Básica de Saude da Família de Rosário                 | 01    | Ensino Superior Completo e registro de carteira | 40  | 2.500,00 |
| 08   | Enfermeiro – Unidade Básica de Saude da Família - Sede                     | 03    | Ensino Superior Completo e registro de carteira | 40  | 2.500,00 |
| 09   | Odontólogo – Saúde Bucal – Pov. de Nova Brasília                           | 01    | Ensino Superior Completo – CRO                  | 40  | 2.500,00 |
| 10   | Odontólogo – Saúde Bucal – Pov. de Rosário                                 | 01    | Ensino Superior Completo – CRO                  | 40  | 2.500,00 |
| 11   | Odontólogo –Saúde Bucal – Sede   | 03    | Ensino Superior Completo – CRO                  | 40  | 2.500,00 |
| 12   | Auxiliar de Odontologia – Saúde Bucal – Pov. de Nova Brasília              | 01    | Ensino Médio Completo                           | 40  | 465,00   |
| 13   | Auxiliar de Odontologia – Saúde Bucal – Pov. de Rosário                    | 01    | Ensino Médio Completo                           | 40  | 465,00   |
| 14   | Auxiliar de Odontologia – Saúde Bucal – Sede                               | 03    | Ensino Médio Completo                           | 40  | 465,00   |
| HOSPITAL MUNICIPAL / CENTROS DE SAÚDE                          |  |       |   |     |          |
| 15   | Pediatra - Hospital Mun Dr. José Maria de Magalhães Neto                   | 01    | Ensino Superior Completo                        | 08  | 2.500,00 |
| 16   | Ginecologista - Hospital Mun Dr. Mª de Magalhães Neto                      | 01    | Ensino Superior Completo                        | 08  | 2.500,00 |
| 17   | Ortopedista - Hospital Mun Dr. Maria de Magalhães Neto                     | 01    | Ensino Superior Completo                        | 08  | 2.500,00 |
| 18   | Psiquiatra - Hospital Mun Dr. Maria de Magalhães Neto                      | 01    | Ensino Superior Completo                        | 08  | 2.500,00 |
| 19   | Farmacêutico – Centro Saúde Antonio Carlos Magalhães                       | 01    | Ensino Superior Completo                        | 20  | 1.600,00 |
| 20   | Enfermeiro - Hospital Mun Dr. Maria de Magalhães Neto                      | 01    | Ensino Superior Completo                        | 40  | 2.500,00 |
| 21   | Auxiliar de Enfermagem - Hospital Mun. Dr. José Maria de Magalhães Neto    | 08    | Curso Téc em Enfermagem - Registro COREN        | 40  | 465,00   |
| 22   | Téc de Enfermagem – Centro Saúde Pov. Barreiras                            | 01    | Curso Téc em Enfermagem - Registro COREN        | 40  | 465,00   |
| 23   | Téc de Enfermagem – Centro de Saúde Pov. Minação                           | 01    | Curso Téc em Enfermagem - Registro COREN        | 40  | 465,00   |
| 24   | Téc de Enfermagem - Centro de Saúde Pov. Periquito                         | 01    | Curso Téc em Enfermagem - Registro COREN        | 40  | 465,00   |
| 25   | Téc de Enfermagem - Centro de Saúde Pov. Rosário                           | 01    | Curso Téc em Enfermagem - Registro COREN        | 40  | 465,00   |
| 26   | Téc de Enfermagem - Centro de Saúde Sede                                   | 01    | Curso Téc em Enfermagem - Registro COREN        | 40  | 465,00   |
| 27   | Recepcionista – Hospital Dr. José Maria de Magalhães Neto                  | 02    | Ensino Fundamental Completo                     | 40  | 465,00   |
| 28   | Vigilante – Hospital Dr. José Maria de Magalhães Neto                      | 02    | Ensino Fundamental Incompleto                   | 40  | 465,00   |
| EDUCAÇÃO   |  | Vagas | Escolaridade                                    | C H | Salário  |
| 29   | Professor Nível I - Lagoa Redonda  | 01    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 30   | Professores creche - Alambique   | 02    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 31   | Professores creche - Alto Alegre   | 02    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 32   | Professores creche - Barreiras   | 02    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 33   | Professores creche - Caldeirão Grande                                      | 02    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 34   | Professores creche - Lagoa da Cruz   | 02    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 35   | Professores creche - Minação   | 02    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 36   | Professores creche - Periquito   | 02    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 37   | Professores creche – Sede  | 04    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 38   | Professor Pro-jovem - Lagoa da Cruz  | 01    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 39   | Professor Pro-jovem - Minação  | 01    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 40   | Professor Pro-jovem – Sede   | 02    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 41   | Professor Nível I – Barreira   | 01    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 42   | Professor Nível I - Bom Gosto  | 01    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 43   | Professor Nível I - Brasileiro   | 01    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 44   | Professor Nível I - Centro Educacional (sede)                              | 01    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 45   | Professor Nível I - Colégio Municipal(sede)                                | 01    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 46   | Professor Nível I - Curralinho   | 01    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 47   | Professor Nível I - Jorge Luis   | 01    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 48   | Professor Nível I – Ladeira  | 02    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 49   | Professor Nível I - Nova Brasília  | 01    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 50   | Professor Nível I – Ouricuri   | 01    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 51   | Professor Nível I – Rosário  | 01    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 52   | Professor Nível I - Toco Preto   | 01    | Habilitação em Magistério                       | 20  | 465,00   |
| 53   | Assistente Administrativo Educacional(digitador) - Ouricuri                | 01    | Ensino Médio Completo                           | 40  | 465,00   |
| 54   | Assistente Administrativo Educacional(digitador) - Rosário                 | 01    | Ensino Médio Completo                           | 40  | 465,00   |
| 55   | Assistente Administrativo Educacional(digitador) - sede                    | 02    | Ensino Médio Completo                           | 40  | 465,00   |
| 56   | Auxiliar de Serviços Educacionais - Alambique                              | 01    | Ensino Fundamental Completo                     | 40  | 465,00   |
| 57   | Auxiliar de Serviços Educacionais - Alto Alegre                            | 01    | Ensino Fundamental Completo                     | 40  | 465,00   |
| 58   | Auxiliar de Serviços Educacionais - Alto da Porteira                       | 01    | Ensino Fundamental Completo                     | 40  | 465,00   |
| 59   | Auxiliar de Serviços Educacionais - Barreiras                              | 01    | Ensino Fundamental Completo                     | 40  | 465,00   |
| 60   | Auxiliar de Serviços Educacionais - Bom Gosto                              | 01    | Ensino Fundamental Completo                     | 40  | 465,00   |
| 61   | Auxiliar de Serviços Educacionais - Caldeirão Grande                       | 01    | Ensino Fundamental Completo                     | 40  | 465,00   |
| 62   | Auxiliar de Serviços Educacionais - Lagoa dos Umbus                        | 01    | Ensino Fundamental Completo                     | 40  | 465,00   |
| 63   | Auxiliar de Serviços Educacionais – Periquito                              | 01    | Ensino Fundamental Completo                     | 40  | 465,00   |
| 64   | Auxiliar de Serviços Educacionais - Santa Rosa                             | 01    | Ensino Fundamental Completo                     | 40  | 465,00   |
| ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE |  |       |   |     |          |
| 65   | Auxiliar Administrativo – Sede   | 01    | Ensino Médio Completo                           | 40  | 465,00   |
| 66   | Guarda Municipal – Sede  | 02    | Ensino Fundamental Completo                     | 40  | 465,00   |